



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 24/02/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 022/2023 que ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”***.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, aprovação legislativa para a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Fundo Municipal de Habitação, sendo que estes valores serão empregados para contratação de empresa que prestará os serviços técnicos necessários para realização do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB S.

O REURB é conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. A modalidade S, por sua vez, é destinada a núcleos formados majoritariamente por população de baixa renda, e neste caso, as despesas do processo de regularização são custeadas pelo Município. A localidade onde o REURB S será realizado é na Comunidade São João.

Atualmente, não há dotação própria para esta finalidade no Fundo Municipal de Habitação, motivo pelo qual está sendo proposto este crédito especial.

Fundamentação:

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art, 43, § 1º, Incisos I (superávit financeiro) da Lei nº 4.320, de 1964.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 022/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O